



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 30/2016

AUTORIA – Poder Executivo

ASSUNTO – Denomina de ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA a rua localizada entre os bairros Núcleo Habitacional Marcos Freie e Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti, em nosso Município, como específica.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 30/2016, de autoria do Poder Executivo, que denomina de ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA rua localizada entre os bairros Núcleo Habitacional Marcos Freie e Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti, em nosso Município, como específica.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de abril de 2016.

Luiz Cordeiro Magalhães Filho

PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA

Alcides Ramos Júnior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 30/2016

AUTORIA – Poder Executivo

ASSUNTO – Denomina de ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA a rua localizada entre os bairros Núcleo Habitacional Marcos Freie e Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti, em nosso Município, como especifica.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 30/2016, de autoria do Poder Executivo, que denomina de ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA rua localizada entre os bairros Núcleo Habitacional Marcos Freie e Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti, em nosso Município, como especifica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de abril de 2016.

Antônio Ananias
PRÉSIDENTE

Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
LnyYx.E2ha8.50GII
Controle:
4D5vK.L2uT
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Nome

ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA

Matrícula

085233 01 55 2013 4 00067 143 0027504 61

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado Civil e Idade Casado, 48 anos
Naturalidade Apucarana, Estado do Paraná	Documento de identificação 5.177.126-5/SSP/PR	Eleitor Sim

Filiação e residência
residente e domiciliado na Rua Nelson Moraes, 159, Núcleo Osmar Guaraci Freire, em Apucarana, Estado do Paraná. Filho de ABILIO DIAS DE OLIVEIRA e DORVALINA DA SILVA OLIVEIRA.

Data e hora do falecimento
Vinte e cinco de setembro de dois mil e treze, às 20h 00min

25 09 2013

Local do falecimento
Hospital da Providência, em Apucarana, Estado do Paraná

Causas
derrame pleural, metastase pulmonar, cancer estomago

Sepultamento / Crémation (Município e cemitério, se conhecido)
Cemitério Cristo Rei, nesta cidade

Declarante
Carlinda Teles de Oliveira

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Hugo L. Gnecco - CRM 22.511

Observações / Averbações

Nascido em 29 de março de 1965. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Carlinda Teles de Oliveira e não deixou filhos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 18930211-9, CPF/MF nº 575.658.809-49, Certidão de Casamento nº 009146, Folhas 246, Livro B-031, lavrada neste Ofício, Certidão de Nascimento nº 41245, Folhas 312, Livro 36-A, lavrada neste Ofício, PIS/PASEP nº 1203942338-0, Carteira de Trabalho nº 78590 Série 00008/PR, Título de Eleitor nº 0103123006-71 Zona 28 Seção 39.

Nome do Ofício
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Oficial Registrador
Ricardo Basto da Costa Coelho

Apucarana-PR, 30 de setembro de 2013.

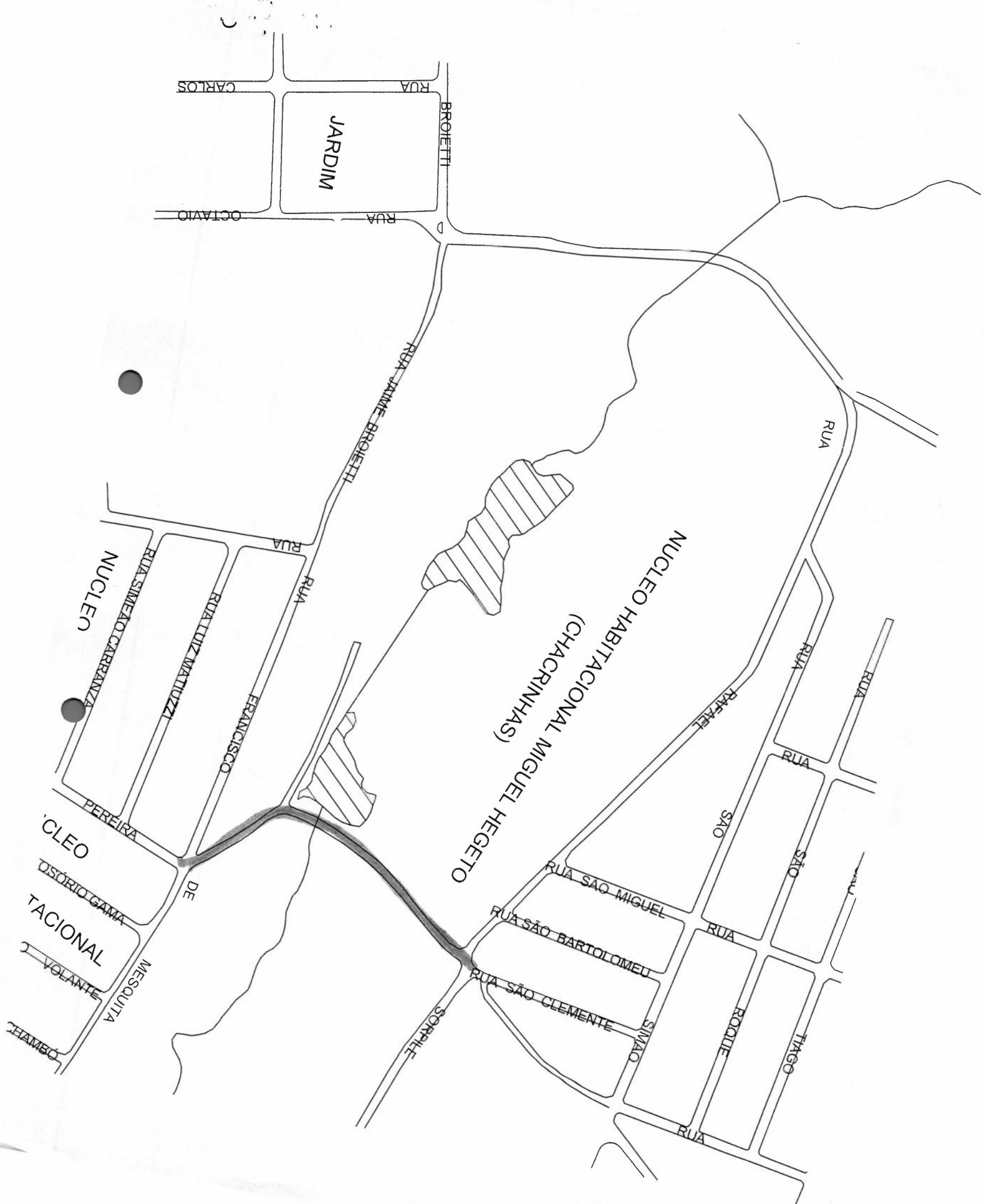
Município / UF
Apucarana - Estado do Paraná

Endereço
**Rua Osvaldo Cruz, 510, 10º andar, sala 1001,
Centro, Edifício Palácio do Comércio
CEP: 86.800-720 - Fone: (43)3033-3617**

lomarw
**Maria de Lourdes Romário
Escrevente Juramentada**

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL

Ricardo Basto da C
OFICIAL REG





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício nº. 114/2016 – GAB.

Apucarana, 14 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Apucarana - Paraná

Assunto: Apresentação do Projeto de Lei nº 030/16

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o apenso Projeto de Lei, o qual tem por finalidade de denominar oficialmente de **ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA**, a rua entre as Ruas Francisco de Mesquita Gomes esquina com a Rua Fernando Pereira (Núcleo Habitacional Marcos Freire) até a Rua Rafael Sorpile esquina com a Rua São Clemente (Núcleo Habitacional Dom Romeu Albert), neste Município.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta e tendo em vista a alta relevância da matéria, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no § 1º do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município.

Assim, na expectativa de podermos contar com a costumeira atenção dispensada aos nossos pleitos e, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa, confiamos, pelas razões expostas, na aprovação deste Projeto de Lei, e aproveitamos para renovar a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Cordiais saudações,

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal